

Lei Municipal N° 381 de 21 de Agosto de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento Vigente Para Aquisição de Bens Móveis e Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária Com Recursos da Vigilância do Estado de Minas Gerais e das Outras Providências.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º) Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) no orçamento do exercício de 2014 para custear despesas com "Aquisição de Bens Móveis e Manutenção da Vigilância em Saúde" com recursos da Secretaria de Estado de Minas Gerais (SES) conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais	
020601 10305 0013 1.030 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Serviço Epidemiológico	
449052 - Equipamentos e Material Permanente (VIGEST)	12.000,00
Subtotal	12.000,00
020601 10305 0013 2.049 - Manutenção das Atividades de Saúde da Vigilância Epidemiológica	
339030 - Material de Consumo (VIGEST)	3.500,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (VIGEST)	1.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos (VIGEST)	1.500,00
Subtotal	6.000,00
Total de Crédito Especial	18.000,00

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2014:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020203 99999 9999 9 999 - Reserva de Contingência	
999999 - Reserva de Contingência (Ficha 112)	18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	18.000,00

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam as disposições em contrário.


José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto